



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

PORTARIA GP Nº 3165-2022 de 19-07-2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001 **RESOLVE**:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, para averiguar possíveis irregularidades praticadas pela servidora LENISE DIAS DA SILVA, matrícula funcional nº 445, no cargo de **ENFERMEIRO ESF**.

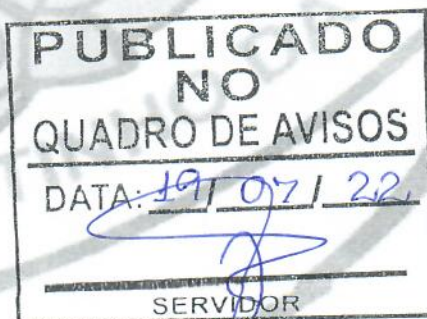
Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 3153-2022 de 24-06-2022, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 134 combinado com o Art. 152 da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).


ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 19/07/2022.
Gabinete do Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

EXTRATO PORTARIA GP Nº 3165-2022 de 19-07-2022

OBJETO: Instauração de **Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, para averiguar possíveis irregularidades praticadas pela servidora LENISE DIAS DA SILVA, matrícula funcional nº 445, no cargo de **ENFERMEIRO ESF** e designação da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos nomeados pela Portaria GP nº 3153-2022 para formar a Comissão Processante.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).


ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal

